

**DUKE ENERGY INTERNATIONAL,
GERAÇÃO PARANAPANEMA S.A.**

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81

NIRE 35.300.170.563

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária,
realizada em 28.08.2014**

I. DATA, HORA E LOCAL: aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2014, às 10hrs, na sede social da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 30º andar, Torre Norte, Bairro Brooklin, Sala Chavantes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **II. MESA:** *Oswaldo Esteban Clari Redes*, Presidente da Mesa; *Vanessa di Sanzo Guilherme*, Secretária. **III. PRESENÇA:** acionistas representando mais de 90% (noventa por cento) do capital votante, conforme se depreende das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presente, ainda, o Sr. Marcelo Curti, representante do Conselho Fiscal da Companhia. **IV. CONVOCAÇÃO:** o Edital de Convocação foi publicado nas edições dos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2014 do “*Diário Oficial do Estado de São Paulo*” e do jornal “*O Estado de São Paulo*”. **V. ORDEM DO DIA:** apreciar e votar a proposta da Administração da Companhia versando sobre pretendida redução do capital social, atualmente considerado excessivo, de R\$1.339.137.503,80 (um bilhão, trezentos e trinta e nove milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentos e três reais e oitenta centavos) para R\$839.137.503,80 (oitocentos e trinta e nove milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentos e três reais e oitenta centavos), com uma redução efetiva no valor de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), em moeda corrente nacional, sem o cancelamento de quaisquer ações ordinárias ou preferenciais representativas do capital social da Companhia, mantendo-se, ademais, inalterado o percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia. **VI. DELIBERAÇÕES:** prestados os esclarecimentos iniciais necessários, resultou aprovada, por unanimidade, a proposta da Administração para a redução do capital social da Companhia, atualmente considerado excessivo, R\$1.339.137.503,80 (um bilhão, trezentos e trinta e nove milhões, cento

e trinta e sete mil, quinhentos e três reais e oitenta centavos) para R\$839.137.503,80 (oitocentos e trinta e nove milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentos e três reais e oitenta centavos), com uma redução efetiva no valor de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), objeto do Despacho nº 140 da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira (“SFF”) da Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), de 21 de janeiro de 2014, e Despacho nº 3.375 da SFF da ANEEL, de 26 de agosto de 2014, em moeda corrente nacional, sem o cancelamento de quaisquer ações ordinárias ou preferenciais representativas do capital social da Companhia, mantendo-se, ademais, inalterado o percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia (“Redução de Capital”). Em decorrência da Redução de Capital, os acionistas ordinaristas e preferencialistas da Companhia receberão a título de restituição de capital R\$5,294743379 por ação ordinária ou preferencial, em moeda corrente nacional. Ademais, o montante total a ser restituído aos acionistas será pago após o transcurso do prazo de oposição de credores, previsto no parágrafo segundo do art. 174 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada (“Lei das S/A.”), em data a ser informada por meio de Fato Relevante, sem que haja a incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos acionistas entre a data de deliberação, nesta AGE, e o efetivo crédito aos acionistas. Os pagamentos dos direitos das ações custodiadas na CBLC (Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia) serão feitos por meio de repasse dos agentes de custódia aos acionistas da Companhia. A Companhia observará o prazo de 60 (sessenta) dias previsto no art. 174 da Lei das S/A., para oposição de credores, para que a Redução de Capital torne-se efetiva, sendo que a data de início para exercício deste direito pelos credores se iniciará da data de publicação da ata da presente Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a qual está prevista para ocorrer no dia 29.08.2014. Assim que a presente Ata for registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, a Companhia divulgará Fato Relevante informando a data do pagamento da restituição de capital aos acionistas e a data de início de negociação “*ex-direito redução de capital*” das ações de emissão da Companhia. Fica a Diretoria da Companhia plenamente autorizada a publicar esta Ata, nos termos do artigo 174 da Lei das S/A., bem como praticar todos os demais atos necessários para a formalização e execução da redução de capital ora aprovada. Em consequência da Redução de Capital acima deliberada, restou aprovada a reflexa e consequente alteração do Artigo 4º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: “**Artigo 4º** - O capital social autorizado é de R\$2.355.580.000,00 (dois bilhões,

trezentos e cinquenta e cinco milhões e quinhentos e oitenta mil reais), sendo R\$785.193.333,33 (setecentos e oitenta e cinco milhões, cento e noventa e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) em ações ordinárias e R\$1.570.386.666,67 (um bilhão e quinhentos e setenta milhões, trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) em ações preferenciais, todas nominativas escriturais e sem valor nominal. § 1º - O capital social subscrito e integralizado é de R\$839.137.503,80 (oitocentos e trinta e nove milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentos e três reais e oitenta centavos), dividido em 94.433.283 (noventa e quatro milhões, quatrocentas e trinta e três mil, duzentas e oitenta e três) ações, sendo 31.477.761 (trinta e um milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, setecentas e sessenta e uma) ações ordinárias e 62.955.522 (sessenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentas e vinte e duas) preferenciais, todas nominativas escriturais, sem valor nominal.”. Face à deliberação acima tomada, resolvem os Srs. Acionistas promover a consolidação do Estatuto Social, o qual, devidamente rubricado pela mesa, passa a fazer parte da presente ata na forma de seu “Anexo A”, ficando expressamente dispensada a sua publicação na imprensa. **VII. ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA:** não havendo qualquer outro pronunciamento, o Sr. Presidente considerou encerrados os trabalhos da presente Assembleia Geral Extraordinária, determinando que fosse lavrada a presente ata, em forma de sumário, conforme facultado pelo artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. A ata foi lida e achada conforme, segue assinada pela mesa e pelos acionistas presentes. Na qualidade de Secretária da Reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 28 de agosto de 2014.

Vanessa di Sanzo Guilherme, Secretária